

## **Regulamento e Normas da Sede Social – Campus I Unoesc – Joaçaba**

**Art. 1º** - Este regulamento estabelece normas e disciplinas para utilização das dependências da Sede Social do Campus I da Unoesc campus de Joaçaba.

**Art. 2º** - O espaço físico da sede é disponibilizado aos funcionários e professores da Unoesc para atividades de conagraçamento entre áreas, cursos ou setores, bem como para comemoração de aniversário ou outras festividades específicas da família do funcionário ou docente da instituição, sendo vedado o uso para confraternizações de acadêmicos.

**Art. 3º** - O professor ou funcionário deve preencher requerimento no protocolo da Instituição com antecedência mínima de três dias com todas as informações solicitadas no formulário.

**Parágrafo único.** O valor de utilização da Sede está fixado em portaria específica.

**Art. 4º** - O professor ou funcionário responsável deverá permanecer na Sede Social até o final do evento e deixará autorizado, no termo de compromisso a zelar pelo espaço físico de todo o patrimônio disponibilizado na Sede, a ele sendo atribuído qualquer dano causado bem como na estrutura externa da sede que seja decorrente do evento e ou dos participantes do evento. Esta responsabilidade incide em ressarcimento dos valores levantados pela Coordenadoria Administrativa – CA através de vistoria dos prejuízos causados.

**Parágrafo único.** Ficam proibidos atos que vão de encontro com as finalidades e que possam ferir a integridade física e moral dos usuários e da Instituição, tendo como penalidade o que preceitua e determina o Regimento Interno da Instituição.

**Art. 5º** - As bebidas poderão ser trazidas pelo responsável, sendo que, ao utilizar o freezer e geladeira da sede, fica condicionado o uso somente durante a reserva, devendo ser feita a retirada dos vasilhames e as sobras de bebidas e ou comidas ao final do evento.

**Art. 6º** - A Instituição não se responsabiliza por perdas e quebras de vasilhames, bem como pela aquisição ou devolução de materiais e equipamentos de qualquer natureza a terceiros.

**Art. 7º** - O professor ou funcionário responsável pela reserva deverá comparecer no dia e horário agendados pela CA, ficando responsável pela abertura e fechamento da sede e pela entrega da chave a CA no dia posterior ao término do evento, conforme termo de responsabilidade.

**Art. 8º** - Quando da entrega da chave, o professor ou funcionário deverá conferir as instalações e utensílio conforme Lista de materiais disponíveis no ambiente da Sede social da Unoesc.

**Art. 9º** - A sede possui infra-estrutura de cadeiras, mesas, talheres e louças para atendimento a eventos com até 60 participantes. Acima dessa quantidade e qualquer alteração na infra estrutura física é de responsabilidade de cada solicitante comunicar a CA, evitando comprometer a segurança do local e dos participantes.

**Art. 10** - Não será permitido o empréstimo de itens constantes no inventário da sede para retirada do espaço.

**Art. 11** - É expressamente proibida a sub-cessão de reserva, ou seja, locação do espaço a terceiros.

**Art. 12** - Os casos omissos a este regulamento serão resolvidos pela Diretoria de Gestão Planejamento e Finanças e Coordenadoria Administrativa.